



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – PMAAP

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público o Resultado da Chamada Pública nº 0012/2025-PMAAP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, referente ao Processo Administrativo nº 243/2025 - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com o CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO dos listados no quadro abaixo:

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total
INHAME	KG	150	9,00	1.350,00
FAVA	KG	200	18,00	3.600,00
AÇAÍ	KG	200	12,50	2.500,00
CEBOLINHA VERDE	KG	200	12,25	2.450,00
PIMENTA CHEIRO DE	KG	100	11,85	1.185,00
FEIJÃO VERDE	KG	100	15,00	1.500,00
COENTRO VERDE	KG	400	5,50	4.900,00
CUPUAÇU	KG	100	15,00	1.500,00
NOME: ANTONIO COELHO DA SILVA CPF/Nº:			R\$	18.985,0

325.187.223-00

0

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
PIMENTÃO	KG	300	5,65	1.695,00
FARINHA BRANCA	KG	200	11,00	2.200,00
FARINHA AMARELA	KG	200	10,00	2.000,00
FEIJÃO SECO	KG	1000	8,00	8.000,00
MARACUJA	KG	200	5,50	1.100,00
NOME: JOSÉ WILTON DA CONCEIÇÃO CPF/Nº: 586.071.023-20			TOTAL:	R\$ 14.995,00

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
MILHO	KG	500	5,50	2.750,00
MELANCIA	KG	3000	3,20	9.600,00
ABACAXI	KG	200	6,00	1.200,00
COCO SECO	KG	250	5,00	1.250,00
MACAXEIRA	KG	300	4,30	1.290,00

FEIJÃO VERDE	KG	200	15,00	3.000,00
ALFACE	KG	100	9,25	925,00
NOME: LUCAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CPF/Nº: 634.786.263-82			TOTAL:	R\$ 20.015,00

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
COUVE-FOLHA	KG	450	9,25	4.162,50
PEPINO	KG	300	4,65	1.395,00
CEBOLINHA VERDE	KG	150	12,25	1.837,50
CENOURA	KG	550	3,66	2.013,00
COENTRO VERDE	KG	300	12,25	3.675,00
QUIABO	KG	300	9,45	2.835,00
URUCUM	KG	50	30,00	1.500,00
NOME: MAILSON CHAVES MARQUES CPF/Nº: 611.245.003-83			TOTAL:	R\$ 17.418,00

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
VINAGREIRA	KG	500	5,35	2.675,00
MAXIXE	KG	350	9,55	3.342,50
QUIABO	KG	350	9,45	3.307,50
MILHO	KG	500	5,50	2.750,00
NOME: MARIA ANTONIA PAIVA DOS SANTOS CPF/Nº: 976.684.603-06			TOTAL:	R\$ 12.075,00

Produto	Unidade	Total KG	Preço	Valor Total
MILHO	KG	100	5,50	550,00
MELANCIA	KG	2500	2,67	6.675,00
COUVE-FOLHA	KG	300	9,08	2.724,00
MAMÃO	KG	700	4,65	3.255,00
PEPINO	KG	1200	3,40	4.080,00
NOME: MARIA DA CRUZ SOUSA CHAVES CPF/Nº: 000.974.981-06			TOTAL:	R\$ 17.284,00

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
FEIJÃO SECO	KG	500	8,00	4.000,00
BANANA PRATA	KG	667	14,50	4.002,00
COCO SECO	KG	80	5,00	400,00
MAXIXE	KG	195	9,55	1.862,25
FEIJÃO VERDE	KG	500	15,00	7.500,00
NOME: MARIA JOSÉ BARBOSA LAGO CPF/Nº: 361.333.702-97			TOTAL:	R\$ 17.764,25

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
FEIJÃO VERDE	KG	1300	15,00	19.500,00
BATATA DOCE	KG	400	3,20	1.280,00
NOME: MARIA LAGO DA SILVA CAVALCANTE CPF/Nº: 002.485.953-26			TOTAL:	R\$ 20.780,00

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
FEIJÃO SECO	KG	450	8,00	3.600,00
FEIJÃO VERDE	KG	250	15,00	3.750,00
VINAGREIRA	KG	450	5,35	2.407,50
MAXIXE	KG	205	9,55	1.957,75
QUIABO	KG	100	9,45	945,00
TANGERINA	KG	500	5,00	2.500,00
CEBOLA	KG	800	2,97	2.376,00
NOME: MOACIR VIEIRA CPF/Nº: 050.508.973-43			TOTAL: R\$ 24.074,25	

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
ABOBORA	KG	100	4,00	400,00
ALFACE CRESPA	KG	100	9,75	975,00
ABOBRINHA	KG	200	4,60	920,00
INHAME	KG	150	9,00	1.350,00
CUPUAÇU	KG	100	15,00	1.500,00
AÇAÍ	KG	100	12,50	1.250,00
BANANA PRATA	KG	750	6,00	4.500,00
CEBOLINHA VERDE	KG	150	12,25	1.837,50
PIMENTA CHEIRO DE	KG	200	11,85	2.370,00

FEIJÃO VERDE	KG	260	15,00	3.900,00
CAJU	KG	560	6,80	3.808,00
COENTRO VERDE	KG	150	12,25	1.837,50
MELANCIA	KG	5400	2,67	14.418,00
NOME: NAILSON SOUSA DE ARAÚJO CPF/Nº: 602.583.233-10			TOTAL: R\$ 39.066,00	

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
FEIJÃO SECO	KG	460	8,00	3.680,00
COCO SECO	KG	400	5,00	2.000,00
URUCUM	KG	100	30,00	3.000,00
MILHO VERDE	KG	500	5,50	2.750,00
VINAGREIRA	KG	100	5,35	535,00
ALFACE	KG	100	9,25	925,00
FEIJÃO VERDE	KG	100	15,00	1.500,00
NOME: OSMEZINA DOS SANTOS CPF/Nº: 649.121.163-00			TOTAL: R\$ 14.390,00	

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
MELANCIA	KG	2000	2,67	5.340,00
BANANA DA TERRA	KG	500	5,10	2.550,00
TAPIOCA	KG	200	7,00	1.400,00
ABACAXI	KG	300	6,00	1.800,00

URUCUM	KG	100	30,00	3.000,00
COENTRO VERDE	KG	400	12,25	4.900,00
FEIJÃO SECO	KG	240	8,00	1.920,00
NOME: RAIANE OLIVEIRA LIMA CPF/Nº: 052.441.803-98			TOTAL: 20.910,00	RS

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
FEIJÃO VERDE	KG	1000	15,00	15.000,00
MELANCIA	KG	6000	2,67	16.020,00
BANANA DA TERRA	KG	300	5,10	1.530,00
MILHO	KG	1300	5,50	7.150,00
NOME: RAIMUNDO ROSA DOS SANTOS CPF/Nº: 983.448.462-34			TOTAL: 39.700,00	RS

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
MELANCIA	KG	2000	2,67	5.340,00
BANANA DA TERRA	KG	500	5,10	2.550,00
MAMÃO	KG	2000	4,65	9.300,00
NOME: RIVANIA PEREIRA MARQUES CPF/Nº: 015.245.623-60			TOTAL: 17.190,00	RS

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
FEIJÃO SECO	KG	300	8,00	2.400,00

FEIJÃO VERDE	KG	500	15,00	7.500,00
LARANJA	KG	1000	3,70	3.700,00
MAXIXE		350	9,55	3.342,50
NOME: ROGERIO CARREIRO CAVALCANTE CPF/Nº: 375.718.538-26			TOTAL: 16.942,50	RS

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
MILHO	KG	1000	5,50	5.500,00
MELANCIA	KG	2100	2,67	5.607,00
BANANA DA TERRA	KG	1000	5,10	5.100,00
COCO SE CO	KG	100	5,00	500,00
GOIABA	KG	580	5,95	3.451,00
INHAME	KG	150	9,00	1.350,00
NOME: SALUSTRIANO DE SOUSA CPF/Nº: 912.401.903-87			TOTAL: 21.508,00	RS

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
LARANJA	KG	500	3,70	1.850,00
FAVA	KG	500	18,00	9.000,00
MELÃO	KG	50	5,00	250,00
AÇAÍ	KG	50	12,50	625,00
MILHO	KG	500	5,50	2.750,00
MELANCIA	KG	1000	2,67	2.670,00

URUCUM	KG	100	30,00	3.000,00
COCO SECO	KG	100	5,00	500,00
NOME: SULAMITA CORREIA DA SILVA CPF/Nº: 633.834.333-07			TOTAL: 20.645,00	R\$

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total
MELANCIA	KG	2500	2,67	6.675,00
BANANA DA TERRA	KG	100	5,10	510,00
TAPIOCA	KG	200	7,00	1.400,00
FEIJÃO VERDE	KG	500	15,00	7.500,00
NOME: TERESA SOUSA CHAVES CPF/Nº: 918.998.183-91			TOTAL: 16.085,00	R\$

Produto	Unidade	Total KG	Preço	Valor Total
GOIABA	KG	20	5,95	119,00
MELÃO	KG	100	5,00	500,00
BANANA PRATA	KG	1400	6,00	8.400,00
NOME: TEREZINHA DE JESUS SILVA CPF/Nº: 015.566.823-44			TOTAL: 9.019,00	R\$

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
VINAGREIRA	KG	100	5,35	535,00
MACAXEIRA	KG	3000	4,30	12.900,00

FARINHA AMARELA	KG	300	10,00	3.000,00
FARINHA BRANCA	KG	300	11,00	3.300,00
FEIJÃO VERDE	KG	240	15,00	3.600,00
BANANA PRATA	KG	500	6,00	3.000,00
ABACATE	KG	500	10,65	5.325,00
FEIJÃO SECO	KG	310	8,00	2.480,00
MARACUJA		200	5,50	1.100,00
NOME: THYFANE DE ALBUQUERQUE BATISTA CPF/Nº: 108.935.533-52			TOTAL: 34.705,00	R\$

Produto	Unidade	Total KG	Preço	Valor Total
LARANJA	KG	1000	3,70	3.700,00
FAVA	KG	400	18,00	7.200,00
CUPUAÇU	KG	450	15,00	6.750,00
AÇAÍ	KG	150	12,50	1.875,00
BANANA PRATA	KG	70	6,00	420,00
CEBOLINHA VERDE	KG	200	12,25	2.450,00
NOME: VALDMILSON COSTA DA SILVA CPF/Nº: 731.346.513-00			TOTAL: 22.395,00	R\$

Produto	Unidade	Total KG	Preço	Valor Total
---------	---------	----------	-------	-------------

			o	
FEIJÃO SECO	KG	400	8,00	3.200,00
FEIJÃO VERDE	KG	500	14,50	7.250,00
MACAXEIRA	KG	500	4,65	2.325,00
BATATA DOCE	KG	300	3,20	960,00
COUVE-FOLHA	KG	500	9,08	4.540,00
CUPUAÇU	KG	350	15,00	5.250,00
CAJU		900	6,80	6.120,00
NOME: VALDO SOUSA CPF/Nº: 016.235.063-52			TOTAL:	R\$ 29.645,00

Produto	Unidade	Total KG	Preço R\$	Valor Total R\$
MILHO	KG	300	5,50	1.650,00
MELANCIA	KG	1000	2,67	2.670,00
CAJU	KG	300	6,80	2.040,00
COUVE-FOLHA	KG	350	9,08	3.178,00
ACEROLA	KG	200	6,80	1.360,00
PIMENTA DE CHEIRO	KG	150	11,85	1.777,50
PIMENTÃO	KG	250	5,65	1.412,50
NOME: WALQUIRIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE CPF/Nº: 030.136.913-52			TOTAL:	R\$ 14.088,00

A partir desta data, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias corridos, conforme item 10.2 do Edital da Chamada Pública nº 02/2025.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de outubro de 2025.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 02/10/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 02 de Outubro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	02/10/2025
Validade	02/10/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	7269CCBD02333E85D72ACDF6DCFC36DC698122195C33B9AA76520B8419435F12

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 02/10/2025 06:56:15 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F IP: 170.239.141.41
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **V8AB6-WVMEZ-4B9AO-HDCRM**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.